CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2063 de 19

Promovente: Dr. Osmar de C. e Silva

Natureza: PROJETO DE LEI 44/59

Assunto: Concede vários auxílios aos estabelecimentos de ensino do município.

ANDAMENTO

Observações: Relator: Dr. Nelson B. Santos.

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de lei 44/59

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador e Presidente, Dr. Durval de Carvalho e Silva, como é de tradição, concede auxilios às festas de formatura dos estabelecimentos de ensino do nosso Municipio.

O projeto é justo, constitucional e legal, tendo em vista ser a matéria concurrente e apresentar o recurso habil orçamentário.

Pela sua aprovação, pois, s.m.j.

Sala das Comissões, em 27 de Novembro de 1959

Dr. Nelson Alves Bastos - Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ao Projeto de lei 44/59

Esta Comissão após estudar o presente projeto de lei, opina pela sua aprovação, não só por conter o mesmo recurso habil, satisfazendo as exigencias de leis superiores, como tambem, a sua aprovação é justa, cooperando com uma parcela nas despesas de formatura dos alunos de nossos estabelecimentos de ensino.

Sala das Comissões, em 30 de Novembro de 1959.

Salvador M. Almeida

Salvador Mendes de Almeida-Relator

PROJETO DE LEI

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, naContadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer ao pagamento de um auxilio para atender parte das despesas com festas de formaturas dos seguintes estabelecimentos de ensino:

ESCOLA NORMAL ESTADUAL.....	Cr.$ 4.000,00
4a.SERIE DO GINASIO ESTADUAL.....	Cr.$ 4.000,00
CIENTIFICO DO COLEGIO ESTADUAL.....	Cr.$ 4.000,00
ESCOLA TÉCNICA DE COMERCIO BANDEIRANTES...	Cr.$ 4.000,00
4º e 5º anos do GRUPO ESCOLAR DE POMPEIA..	Cr.$ 5.000,00
4º Ano do 2º GRUPO ESCOLAR DE POMPEIA.....	Cr.$ 3.000,00
SOMA.....	Cr.$24.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo seguinte.

ARTIGO 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:-

011/8-00-4- Despesas Diversas

I - Viagens,Estada,Condução e Representação..Cr.$24.000,0

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Pompeia, 23 de Novembro de 1959.

Dr.Durval de Carvalho e Silva